

EDITAL Nº 022/2023

RESULTADO OFICIAL – INGRESSO VIA VESTIBULAR ONLINE – 5ª CHAMADA DOS CANDIDADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA

A Reitoria do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**, situado à Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, CEP 76907-524, no município de Ji-Paraná/RO, em consonância com o Regimento Institucional, com o Edital nº 022/2023 **TORNA PÚBLICA a relação de candidatos aprovados em quinta chamada** no Processo Seletivo Vestibular Online para o Curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC Nº 502, de 02 de julho de 2015.

1. São candidatos aprovados no concurso vestibular em quarta chamada, os classificados na ordem 11 da relação constante no Anexo I deste documento.
2. A matrícula dos candidatos aprovados em **quinta chamada** ocorrerá nos dias **05 a 08 de janeiro de 2024** na modalidade presencial, ou através do link [Processo SeletivoAfya](#) na modalidade online.
 - 2.1 A divulgação dos aprovados em sexta chamada será feita através de publicação de nova lista no site www.saolucasjiparana.edu.br.
3. Para realizar sua matrícula, o primeiro passo é enviar toda a documentação solicitada na plataforma, se for online ou entregar os originais na instituição se for presencial, sendo:
 - 3.1 Documentos originais:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente e Certificado de conclusão;
 - b) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - c) Carteira de Identidade (RG);
 - d) CPF;

- e) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de residência recente;
- g) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de Vacinas atualizado.

3.2 O processo de matrículas deverá seguir as seguintes disposições gerais:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) Somente após o envio de toda documentação para matrícula e aprovação da secretaria dos documentos recebidos que o candidato conseguirá dar prosseguimento na matrícula;
- c) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- d) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- e) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;
- f) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- g) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- h) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- i) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino

Médio antes do início das aulas previstas em calendário para primeiro semestre de 2024;

- j) A matrícula será realizada pelo próprio candidato;
- k) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR**, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

4.2.1 Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 4 e seus subitens.

4.2.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

4.2.3 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.A aulas terão início conforme calendário acadêmico do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2024.



Janderson Ferreira Rodrigues
Coordenador Comercial e Marketing
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS
11	LUCIANO GONÇALVES RODRIGUES DE ARAÚJO	APROVADO

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2024.